

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 2024001842

DATA ENTREGA	ATÉ DIA 08/02/2024
PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS	Mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 06, Qd. 07, Lt. 01, Parque Rio Branco. Setor de Compras. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. Telefone: (061) 3060- 1551, ramal 304
E-MAIL ATE 23:59 HORAS	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço documentação para o e-mail: cotacao.smsvalparaíso@gmail.com
JULGAMENTO	ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência contratação direta de acordo com inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.333/2021, para contratação imediata e emergencial de empresa especializada em fornecimento de 02 (dois) equipamentos nebulizadores de aerossol em ultra baixo volume – UBV, veicular - Leco, visando atendimento as demandas do Núcleo de Controle de Endemias, nos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás. As aquisições serão de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 Planilha pesquisa de preço:

Item	Descrição	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Médio
1	Aquisição de 02 equipamentos nebulizadores de aerossol a frio UBV veicular Leco 1800E, (com kit suporte de fixação e elevação do equipamento na pick-up).	02	R\$ 93.500,00	R\$ 99.000,00	R\$ 166.005,00	R\$ 119.501,66

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de compra emergencial de nebulizadores de aerossol em ultrabaixo volume –UBV para fumacê, visando o combate à dengue no município como uma medida preventiva e emergencial para controlar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da doença.

Considerando a situação que município se encontra em relação as arboviroses faz-se necessário a compra emergencial visto que do dia 01/01/2024 até a presente data o município se encontra com um total de 699 casos notificados de dengue, sendo 373 casos já confirmados, 31 casos já descartados e 295 casos ainda estão em investigação.

A aplicação de fumacê visa controlar a disseminação do vírus, além de ser uma medida de combate imediato para interromper a transmissão do vírus e evitar a propagação descontrolada da doença.



Em situações de surto, o mosquito *Aedes aegypti* pode proliferar de maneira intensa, especialmente em períodos chuvosos. Assim, o fumacê será capaz de atingir áreas de difícil acesso, onde o mosquito pode estar se reproduzindo, contribuindo para a diminuição da população do vetor.

Ressaltamos que o uso do fumacê é uma medida temporária e complementar a outras estratégias de controle da dengue que o município já vem tomando.

Esclarecemos que, foi solicitado a realização de certame licitatório, Pregão eletrônico nº 012/2022, para a aquisição de nebulizador aerossol para o município, contudo, não houve homologação.

Informamos ainda, a publicação do decreto nº 071/2024, em 01 fevereiro de 2024, tendo em vista, a situação de emergência no âmbito da saúde pública no município, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Salientamos que, foi publicada também Nota Técnica nº 2/2021-CVCAV-17728, com os critérios para execução do controle vetorial do complexo *Aedes* em Goiás.

Os equipamentos a serem adquiridos, deverão obedecer, minimamente, as seguintes especificações:

Nebulizador de aerossol a frio UBV veicular (leco):

- - Capacidade do tanque: 56,7l (15 gal)
- - Capacidade do tanque de combustível: 34,2l (9 gal)
- - Motor: 18 hp 560 cc
- - Tamanho das gotas: 90% menores que 20 micrometros
- - Vazão máxima: 532,26 ml/min
- - Peso Vazio: 216 kg (475 lbs)
- - Dimensões: 121,9 X 99 X 91,4 cm (48 x 39 x 36 in)

2

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

***Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: ()
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;***

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passível(is) de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



/governodevalparaiso



@governodevalparaiso

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, após a data do recebimento da ordem de fornecimento ou empenho do setor demandante.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante;
- VIII. A.F.E. emitida pela ANVISA para correlatos;
- IX. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- X. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

5.2. As habilitações acima descritas deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta para o email: cotacao.smsvalparaiso@gmail.com ou presencialmente mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 06, Qd. 07, Lt. 01, Parque Rio Branco. Setor de Compras. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. Telefone: (061) 3060-1551, ramal 304.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

6.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos itens/serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas ou os itens que apresentar(em) defeito(s) ou impossibilidade de execução;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) item(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os



esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão realizadas por medições e serão estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal

que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.



9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços/bens fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	CONTRATO GLOBAL
Manutenção das Atividades do FMS	Ficha 20241087	449052	102 e 107	R\$ 93.500,00
	Ficha 20241088			
R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais)				

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato

que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos  /governodevalparaiso  @governodevalparaiso

produtos/serviços no prazo de 15 (quinze) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais)**, acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 224/2022.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 224/2022 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

17.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução das avenças, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do tribunal de contas do Municípios do Estado de Goiás, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	CPF	TELEFONE
SECRETARIA DE SAÚDE	Tiago Wiliam Carvalho Souza	006.951.621-95	(61) 9 9376-5651

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Valparaíso de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

Vanessa de Moraes Braz
Diretora de compra



ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Ordem	Descrição do objeto	Quantidade	UNITARIO	TOTAL
1		3		

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

**ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2024.
Local e Data

9

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de _____.

10

_____, ____/____/2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ